



Atos do Poder Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
PROTOCOLO Nº 034/2023
CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.289/0001-67, com sede na Rua 07 de setembro, nº 1346, centro, na Cidade de Nova Olinda/TO, Estado do Tocantins.

CONTRATADO: SUN SOLAR BRASIL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 38.195.482/0001-55, com sede na Q QS 1 RUA 212, Nº 1 LOTE 19/21/23 EDIF CONNECT TOWERS BLOCO D SALA 537, BAIRRO: AREAL (AGUAS CLARAS), cidade de BRASILIA / DF – CEP.

OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratação direta de empresa especializada para instalação de usina sistema de geração de energia solar fotovoltaica com elaboração do projeto e sua aprovação junto a Concessionaria ENERGISA, incluindo todos os equipamentos e materiais, bem como toda mão de obra de instalação para funcionamento do referido sistema, com capacidade de 1.078 KWV/M, para atender as necessidades do prédio da Câmara Municipal de Nova Olinda / TO.

Classificação Orçamentária: Ficha: 0002 – Órgão/ Unidade / Função / Programa: 00001 – Projeto/Atividade: 1.078 – Elemento: 449051 – Fonte de Recurso: 1.500.00000.0000 – Subelemento: 92.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 52.900,00 (Cinquenta e dois Mil e Novecentos Reais).

VIGÊNCIA: O presente termo de contrato administrativo, terá a sua vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Nova Olinda/TO, 29 de maio de 2023.

FRANCISCO SANTOS DA SILVA JUNIOR
Ver. Presidente

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 04/2023

“Promulga proposição legislativa”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA OLINDA, Estado do Tocantins, Vereador Francisco Santos da Silva Junior, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 236 e respectivos parágrafos, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Resolução 06/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Olinda-TO., ocorrida no dia 22 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que o referido Projeto de Resolução 06/2023, **EMENTA:** “Altera a redação do artigo 2º, bem como acrescenta o art. 5º-B, à Resolução 03/2013, que dispõe sobre a criação, regulamentação e nomenclatura de cargos e salários da Câmara Municipal de Nova Olinda e da outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. - **PROMULGAR** a Resolução nº 04/2023 oriundo do Projeto de Resolução nº 06/2023, que autoriza a criação de um novo cargo junto a Secretaria da Câmara Municipal de Nova Olinda-TO.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 31 de maio de 2023.

FRANCISCO SANTOS DA SILVA JUNIOR
Vereador e Presidente da Câmara Municipal

VALDECI GOMES DE LIMA
Vereador Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

EMENTA: “Altera a redação do artigo 2º, bem como acrescenta o art. 5º-B, à Resolução 03/2013, que dispõe sobre a criação, regulamentação e nomenclatura de cargos e salários da Câmara Municipal de Nova Olinda e da outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 18, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e artigo 18, inciso X do Regimento Interno deste Poder Legislativo, faz saber que os Vereadores deste Município, aprovaram, e o Presidente desta Colenda Casa de Leis, **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. O art. 2º, da Resolução nº 03/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Os cargos efetivos de que trata esta Resolução são: Auxiliar administrativo, guarda-noturno, auxiliar de serviços gerais, motorista e operador de áudio, vídeo e sistemas.

Art. 2º. Acrescenta-se à Resolução 03/2013, o art. 5º-B, com a seguinte redação:

Art.5º-B. São atribuições do cargo de operador de áudio, vídeo e sistemas.

I – Executar serviços de áudio e vídeo nas sessões plenárias, audiências, solenidades e congêneres, adotando soluções técnicas mais adequadas à natureza do serviço desenvolvido;

II – Operar mesa de áudio e sistema de vídeo durante as sessões legislativas ou sempre que necessário, respondendo por sua qualidade;

III – Manter em perfeita ordem e funcionamento os equipamentos que integram o sistema de som e vídeo da Câmara;

IV – Instalar e manter o funcionamento de alto-falantes, microfones, equipamentos de vídeo, retroprojetores, projetores, data show e televisores nos locais apropriados nas dependências da Câmara;

V – Efetuar a instalação dos equipamentos de som e vídeo do plenário, e efetuar a operação dos equipamentos em ambientes internos e externos;

VI – Reproduzir apresentações, slides, filmes e similares nas sessões legislativas, audiências, reuniões e congêneres, sempre que solicitado;

VII – Operar o sistema eletrônico de deliberação e votação, através de microcomputador, adotando os procedimentos técnicos necessários ao seu perfeito funcionamento nas sessões plenárias, reuniões ou audiências e congêneres, o que inclui a alimentação do sistema através de inserção de documentos ou qualquer outro expediente que seja necessário ao seu pleno funcionamento;

VIII – Auxiliar os Vereadores quanto ao uso dos equipamentos postos às suas disposições que estejam conectados ao sistema eletrônico de deliberação e votação;

IX – Promover o arquivamento, controle e disponibilização do material gravado nas sessões legislativas, audiências, solenidades e congêneres;

X – Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Art. 3º- As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentarias da Câmara Municipal de Nova Olinda às despesas decorrentes da execução do que dispõe esta resolução.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais dispositivos da Resolução de nº 03/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS,
aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

FRANCISCO S. DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

SINDEL PINHEIRO ROCHA
Vice-Presidente

VALDECI GOMES DE LIMA
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 04/2023
ANEXO ÚNICO
DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Nível
OPERADOR DE AUDIO, VIDEO E SISTEMAS	01	1.980,00	40 horas semanais	I-B

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS,
aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

FRANCISCO S. DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

SINDEL PINHEIRO ROCHA
Vice-Presidente

VALDECI GOMES DE LIMA
Primeiro Secretário

Francisco Santos Da Silva Junior
Vereador Presidente



Câmara Municipal de Nova Olinda-TO

Endereço: Rua 7 de Setembro, Nº 1346

Centro - Nova Olinda - Tocantins

CEP: 77.790-000 / Fone (63) 3452-1869